



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Joaquim Carneiro, nº 599, centro, Curiúva-PR – CEP 84.280-000  
e-mail: camara.curiuva@yahoo.com.br - Telefones: 43-3545-1334 e 43-3545-1530

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.**

*Julga regulares as Contas do Executivo Municipal de Curiúva, Estado Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais e regimentais faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Nata Nael Moura dos Santos.

**Art. 2º.** Os motivos da aprovação encontram-se elencados no Acórdão de Parecer Prévio nº 283/23 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná emanado no processo de Prestação de Contas nº 220593/22, referendados pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

**Art. 3º.** O Processo de Contas, o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ofício de encaminhamento, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores de Curiúva**, em 17 de novembro de 2023.

**GEFERSON BOSCHETTI**  
Presidente



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 20/11/2023  
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).